

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**INSTRUÇÕES DE MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE**  
**1º PERÍODO LETIVO DE 2024**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG, por meio da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA torna pública a presente “INSTRUÇÃO DE MATRÍCULA” referente à matrícula regular no Programa de Residência Uniprofissional em Saúde da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com validade para o primeiro período letivo de 2024.

Estas Instruções de Matrícula fundamentam-se na Lei Federal nº 9.394/1996, alterada pela Lei Federal nº 13.184/2015, no Decreto nº 8.727/2016, na Lei Federal nº 13.726/2018, na Portaria MEC nº 360/2022, na Resolução CUNI nº 095, de 10 de dezembro de 2018, no Edital PRPG nº146/2023 de 20/11/2023 e demais normas pertinentes.

**\*\* RECOMENDAÇÃO #1 \*\***

Leia **ATENTAMENTE** todo este documento. O conhecimento desse conteúdo é parte importante para garantir a matrícula.

**1. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA**

- 1.1.** Para solicitar a matrícula, será obrigatório a todos os candidatos selecionados por processos seletivos conduzidos pela PRPG/UFLA o preenchimento do **Requerimento de Matrícula**, gerado pelo site <https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf#> (vide passo a passo disponível no **ANEXO I**)
  - 1.1.1.** Orientamos a utilização do Mozilla Firefox como navegador.
  - 1.1.2.** O(a) candidato(a) deverá fazer o download do Requerimento de Matrícula e inserir **digitalmente** no requerimento uma foto 3x4 recente no campo destinado;
  - 1.1.3.** O(a) candidato(a) deverá inserir no formulário a assinatura eletrônica do GOV.BR. Para acessar o tutorial e aprender como inserir a assinatura eletrônica no documento, clique no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>;
  - 1.1.4.** O Requerimento de Matrícula deverá ser enviado em arquivo **nato digital** (ou seja, não deve ser impresso ou digitalizado), sem rasuras ou alterações de qualquer espécie nos dados cadastrados
- 1.2.** O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos exigidos em formato **PDF**, conforme item **2** destas instruções.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

- 1.2.1. Caso seja necessária a digitalização de documentos que estejam impressos em meio físico, será responsabilidade do(a) candidato(a) observar que tais documentos deverão ser digitalizados e enviados com todas as informações legíveis, em arquivo de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas).
  - 1.2.2. Documentos nato-digitais (gerados eletronicamente) deverão ser enviados tais como foram baixados, sem alterações de qualquer espécie. **Não é necessário imprimir**, basta salvar em PDF.
- 1.3. Os candidatos deverão enviar, no ato da matrícula inicial, os seguintes documentos:
  - 1.3.1. Requerimento de matrícula produzido conforme item 1.1;
  - 1.3.2. Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física – CPF, obtido exclusivamente pelo endereço eletrônico:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/SERVICOS/CPF/CONSULTASITUACAO/CONSULTAPUBLICA.ASP> **(NÃO É O CARTÃO DO CPF)**;
    - 1.3.2.1. O CPF deverá estar atualizado junto à Receita Federal em caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados cadastrais do(a) contribuinte, como, por exemplo, alteração de nome.
  - 1.3.3. Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
  - 1.3.4. Cópia digitalizada (frente e verso) da Carteira de Identidade Nacional ou do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF);
    - 1.3.4.1. Caso o(a) candidato(a) possua a versão digital do documento, deverá ser enviada cópia exportada a partir do aplicativo **(não serão aceitos prints da tela do celular)**.
  - 1.3.5. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, obtida exclusivamente pelo endereço eletrônico:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - 1.3.6. Cópia nato-digital ou digitalizada (frente e verso) do diploma **ou** certificado de conclusão de curso de graduação (apenas um dos documentos é necessário);
    - 1.3.6.1. **Para estar apto a se matricular, o(a) candidato(a) deverá comprovar ter colado grau.** Atestados de provável formando, previsões de formatura, certificados de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

conclusão de curso sem data de colação e/ou documentos semelhantes **não serão aceitos.**

**1.3.6.2. Não será aceito Certificado de Pós-Graduação *Lato sensu*.**

**1.3.6.3.** Caso o(a) candidato(a) tenha cursado a graduação no exterior, deverá apresentar cópia completa e legível, legalizada ou apostilada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devidamente revalidado por Instituição nacional competente;

**1.3.6.4.** Caso o diploma ou certificado tenha sido expedido em idioma estrangeiro, deverá ser enviada cópia simples e legível da tradução juramentada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.

**1.3.7.** Cópia da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais (CRMV-MG), **ou** cópia do Comprovante de Inscrição no CRMV-MG;

**1.3.7.1.** Será aceito, em caráter provisório, número de registro no CRMV de outro estado e/ou número de registro provisório.

**1.3.7.2.** Candidatos(as) que apresentarem Carteira de Identidade Profissional ou cópia do Comprovante de Inscrição nos termos do item 1.3.7.1 deverão preencher o **Termo de Ciência e Concordância** devidamente preenchido e assinado (disponível no endereço eletrônico: <https://drca.ufla.br/pg-lato-sensu/latosensu/residencia-em-saude/matriculas>).

**1.3.7.3.** Ao assinar o termo, o(a) candidato(a) se compromete a apresentar a Carteira de Identidade Profissional **ou** o Comprovante de Inscrição no CRMV-MG até o final do primeiro período letivo do curso para a regularização da pendência, **sob pena de ter a sua matrícula cancelada caso não cumpra esta disposição.**

## **2. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1.** Em atendimento à Lei Federal nº 13.726/2018 e Portaria MEC nº 360/2022, o envio de documentos pelos candidatos será **exclusivamente digital.**

**2.2.** O envio da documentação em formato PDF será via **Formulário Google**, dentro dos prazos de matrícula estabelecidos no item **3** destas Instruções.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

- 2.2.1.** O Formulário Google deverá ser acessado exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://forms.gle/DyHtSCga87GTe5qH9>
- 2.2.2. Atenção!** Orientamos que o formulário **NÃO DEVE** ser preenchido a partir de uma conta institucional da UFLA, por exemplo, @estudante.ufla.br ou @ufla.br.
- 2.2.2.1.** Do mesmo modo, o campo destinado à inserção do e-mail pessoal **NÃO DEVE** ser preenchido com os endereços de e-mail citados no item 2.2.2.
- 2.2.3.** O(a) candidato(a) não precisa realizar mais de **um** preenchimento do formulário. Caso haja necessidade de correção do documento, basta utilizar a opção “editar sua resposta”.
- 2.2.4.** Se um(a) mesmo(a) candidato(a) realizar mais de um preenchimento, a DRCA considerará a última resposta como válida, desconsiderando as anteriores.
- 2.3.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** pelo não recebimento da documentação enviada digitalmente por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, fatores resultantes de ações de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.
- 2.4.** Os documentos enviados pelo Formulário Google serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), durante o período previsto para a matrícula inicial no Calendário Acadêmico do Programa de Residência Uniprofissional em Saúde da UFLA.
- 2.4.1.** Após análise dos documentos pelo SRPG/DRCA, se for encontrado documento fora dos padrões solicitados ou na ausência de algum documento, o(a) candidato(a) será notificado através do e-mail informado no Formulário do Google.
- 2.4.1.1.** A mensagem de notificação será enviada pelo SRPG/DRCA pelo endereço [matricula.pos.drca@ufla.br](mailto:matricula.pos.drca@ufla.br).
- 2.4.1.2.** O(a) candidato(a) terá 1 (um) dia útil para seguir os procedimentos informados e solucionar a pendência.
- 2.4.1.3.** **Em hipótese alguma serão recebidas pendências após o término dos prazos estabelecidos.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

- 2.4.1.4.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar diariamente possíveis mensagens eletrônicas enviadas pelo SRPG/DRCA.

**\*\* RECOMENDAÇÃO #2 \*\***

Acesse seu e-mail com frequência para saber se possui alguma pendência.  
**EVITE PERDA DA VAGA!**

- 2.5.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** pelo não recebimento das mensagens eletrônicas do SRPG/DRCA enviadas ao(à) candidato(a) para informá-lo(a) a respeito de pendências na solicitação de matrícula por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, fatores resultantes da ação de terceiros ou, ainda, resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam a troca de mensagens.
- 2.6.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes nestas Instruções de Matrícula.
- 2.7.** **O não envio da documentação através do Formulário Google na forma e nos prazos estabelecidos implicará renúncia irretratável à vaga.**
- 2.8.** A matrícula somente será efetivada se o(a) candidato(a) obtiver homologação na análise dos documentos enviados digitalmente.
- 2.8.1.** A homologação da matrícula é de responsabilidade do Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação da DRCA/UFLA.

**\*\* RECOMENDAÇÃO #3 \*\***

Lembre-se: a solicitação de matrícula consiste em **três passos**:

- 1) Gerar o requerimento de matrícula no SIGAA, inserir a foto 3x4 e assinar pelo GOV.BR;
- 2) Enviar a documentação via Formulário Google;
- 3) Ficar atento(a) ao seu e-mail para possíveis pendências e aguardar o resultado.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**3. DOS PRAZOS**

- 3.1.** O prazo para os primeiros convocados gerarem o requerimento de matrícula no SIGAA e enviarem a documentação através do formulário Google (vide **ANEXO II**) terá início a partir das **10 horas do dia 19/02/2024**, e se encerrará às **17 horas do dia 23/02/2024** (horário de Brasília).
- 3.2.** Para os candidatos **suplentes** o prazo será das **10 horas do dia 27/02/2024** até às **17h horas do dia 29/02/2024** (horário de Brasília).

**4. DO RESULTADO FINAL**

- 4.1.** O resultado final da solicitação de matrícula será publicado **a partir do dia 26/02/2024** para os primeiros convocados, e **a partir do dia 01/03/2024** para os suplentes, na página da DRCA (vide **ANEXO II**).
- 4.1.1.** Os candidatos que obtiverem o resultado DEFERIDO terão sua solicitação acolhida e sua matrícula efetivada.
- 4.1.2.** Os candidatos que obtiverem o resultado INDEFERIDO, acompanhado da devida justificativa, terão sua solicitação recusada e a matrícula não será efetivada.
- 4.1.3.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) se inteirar do resultado final da solicitação de matrícula inicial.
- 4.1.4.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

**\*\* RECOMENDAÇÃO #4 \*\***

**SEJA PACIENTE!** Não serão divulgadas informações preliminares. Aguarde a publicação do resultado final na página da DRCA.

**5. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

- 5.1.** Ao enviar a documentação para a matrícula inicial e ter a solicitação deferida, o(a) candidato(a) consente e autoriza, livre e integralmente, a utilização, tratamento e demais procedimentos previstos no Consentimento, constantes do **ANEXO III**.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**6. DA PERDA DA VAGA**

- 6.1.** Implicará a perda da vaga e, portanto, renúncia irrevogável à vaga ao(à) candidato(a) que:
- 6.1.1.** Não efetuar a solicitação de matrícula conforme previsto no item 1.1 destas Instruções;
  - 6.1.2.** Não enviar a documentação na forma digital prevista no item 2.2;
  - 6.1.3.** Não enviar a documentação dentro dos prazos estabelecidos no item 3;
  - 6.1.4.** Não solucionar eventuais pendências durante o período de matrícula, dentro do prazo solicitado, conforme item 2.4.1.2;

**7. DO NOME SOCIAL**

- 7.1.** Conforme disposto em Resolução nº 050/2022 do Conselho Universitário da UFLA, disponível para consulta em <https://prograd.ufla.br/legislacao>, para utilizar Nome Social no registro acadêmico e nos demais documentos de uso interno e oficiais sob a responsabilidade da DRCA, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário “Requerimento para utilização de NOME SOCIAL no âmbito da UFLA” disponível no endereço eletrônico <https://drca.ufla.br/pg-lato-sensu/residencia-em-saude/formularios-residencia-em-saude> e encaminhar para o Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG) da DRCA/UFLA pelo endereço de email [latosensu.drca@ufla.br](mailto:latosensu.drca@ufla.br).
- 7.1.1.** Para os fins pretendidos neste item, entende-se por Nome Social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto nº 8.727/2016.

**8. INFORMAÇÕES SOBRE A MATRÍCULA**

- 8.1.** Os atendimentos sobre matrícula inicial se darão exclusivamente pelo e-mail [matricula.pos.drca@ufla.br](mailto:matricula.pos.drca@ufla.br).
- 8.1.1.** Pedimos que, ao entrar em contato pelo e-mail, seja inserido no assunto o nome completo do(a) requerente e tipo de solicitação. Por exemplo: NOME COMPLETO - NOME DO CURSO OU PROGRAMA - BREVE DESCRIÇÃO DO ASSUNTO.
- 8.2.** Dúvidas gerais sobre os cursos e o programa de residência uniprofissional em saúde podem ser esclarecidas pelo atendimento aos residentes, que é realizado diretamente na Secretaria Integrada da Faculdade de Zootecnia de Medicina Veterinária (FZMV).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**8.2.1.** As formas de contato com a Secretaria Integrada estão disponíveis na página da PRPG em <https://prpg.ufla.br/contato/contatos-secretarias-integradas>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** O(a) candidato(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes nestas Instruções de Matrícula e demais expedientes relacionados a este processo.
- 9.2.** É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e as normas estabelecidas para os candidatos selecionados, disponíveis nestas Instruções de Matrícula.
- 9.3.** O não cumprimento, por qualquer motivo, das condições determinadas pelo Edital, dos prazos estabelecidos e/ou a falta da apresentação de documentação exigida para matrícula, publicados nesta Instrução, implicará o indeferimento da solicitação de matrícula e consequente **perda da vaga**, sem possibilidade de recurso.
- 9.4.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por solicitação não acolhida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a) ou fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 9.5.** A DRCA/UFLA **não se responsabiliza** por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e no preenchimento do requerimento de matrícula.
- 9.6.** A veracidade das informações e documentos enviados é de responsabilidade do(a) candidato(a).
- 9.6.1.** Será responsabilidade do(a) candidato(a) manter em seu poder os documentos originais para apresentá-los à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, caso seja solicitado.
- 9.6.2.** A comprovação de prestação de informação e/ou documentação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure ampla defesa, ensejará o cancelamento de matrícula na universidade, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

- 9.7.** Casos omissos em relação a estas Instruções de Matrícula serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), ouvida a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA).

Lavras, 22 de janeiro de 2024

Daniel Isnard Moulin Gomes  
**Coordenador do Setor de Registro Acadêmico da Pós Graduação**  
**SRPG/DRCA/PROGRAD/UFLA**

Daniela Armondes de Paula Oliveira  
**Diretora de Registro e Controle Acadêmico**  
**DRCA/PROGRAD/UFLA**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA  
SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG

ANEXO I

ORIENTAÇÃO DE ACESSO PARA GERAR REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

<https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/home.jsf> - Residência em Saúde – Processos Seletivos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SIGAA  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
Lavras, 19 de Janeiro de 2024  
Acessível para Deficientes visuais  
ENTRAR NO SISTEMA

ACADÊMICO  
ENSINO  
PESQUISA  
PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU  
LATO SENSU  
RESIDÊNCIA EM SAÚDE  
PROCESSOS SELETIVOS  
NOTAS DE VERSÃO

**Processos Seletivos**  
Consulte os processos seletivos abertos, inscreva-se ou gerencie suas inscrições.

NOTÍCIAS E COMUNICADOS  
Não há notícias cadastradas

Digite o CPF no campo indicado e clique em “Buscar”.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
SIGAA  
Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas  
Lavras, 19 de Janeiro de 2024  
Acessível para Deficientes visuais  
ENTRAR NO SISTEMA

**PROCESSOS SELETIVOS - RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL**

**Caro visitante,**  
Nesta página você encontrará os últimos processos seletivos cadastrados no SIGAA para que você possa consultar e, caso o período de inscrições esteja aberto, preencher o formulário destinado para tal.  
Será possível visualizar as informações destes processos, como o curso a que ele se refere, o período de inscrição, alguns arquivos associados (como editais e manuais) e as instruções aos candidatos.  
Para cada processo listado está também disponível um **formulário de inscrição** para os candidatos.  
Os períodos dos processos seletivos marcados na cor **verde** estão em aberto.

**CONSULTAR INSCRIÇÕES**  
CPF:   
 A pessoa é estrangeira e não possui CPF.  
[Buscar] [Cancelar]

**Visualizar dados do processo seletivo**

ÚLTIMOS PROCESSOS SELETIVOS			
Curso	Nível	Nº Vagas	Período de Inscrições
EDITAL PRPG N° 146/2023 - SELEÇÃO DE MV PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PATOLOGIA ANIMAL	RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL	1	20/11/2023 a 08/12/2023
EDITAL PRPG N° 146/2023 - SELEÇÃO DE MV PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA-2024/2025 CLÍNICA CIRÚRGICA E ANESTESIOLOGIA DE GRANDES ANIMAIS	RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL	2	20/11/2023 a 08/12/2023
EDITAL PRPG N° 146/2023 - SELEÇÃO DE MV PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA.2024/2025 CLÍNICA MÉDICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL	5	20/11/2023 a 08/12/2023

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

Clique em “Gerar Requerimento de Primeira Matrícula” (icone destacado)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRASLavras, 19 de Janeiro de 2024

## SIGAA

Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas

Acessível para  
Deficientes visuais

ENTRAR NO SISTEMA

**INSCRIÇÕES REALIZADAS EM PROCESSOS SELETIVOS - RESIDÊNCIA MÉDICA/MULTI-PROFISSIONAL**

Abaixo estão listadas todas as inscrições em processos seletivos encontradas para o CPF informado, permitindo que seja reemitido o comprovante de inscrição.

🚫: Isento da Taxa de Inscrição 🔍: Visualizar Dados da Inscrição 📄: Visualizar Comprovante  
🔧: Alterar Inscrição 🖨️: Imprimir a GRU da Taxa de Inscrição 📄: Gerar Requerimento de Primeira Matrícula

INSCRIÇÕES PARA:

Inscrição	Edital	Processo Seletivo	Data de Inscrição	Status
██████	EDITAL PRPG Nº 146/2023 - SELEÇÃO DE MV PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA	PATOLOGIA ANIMAL	08/12/2023	Candidato Aprovado

<< Voltar



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: MATRÍCULA RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2024/1**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>19/02/2024</b> a <b>23/02/2024</b>	Período de solicitação de matrícula de selecionados convocados para o 1º período letivo de 2024.
<b>26/02/2024</b>	Publicação do resultado final da solicitação de matrícula inicial para o 1º período letivo de 2024.
<b>27/02/2024</b> a <b>29/02/2024</b>	Período de solicitação de matrícula de suplentes convocados para o 1º período letivo de 2024.
<b>01/03/2024</b>	Publicação do resultado final da solicitação de matrícula de suplentes para o 1º período letivo de 2024.  Recepção dos novos Residentes R1 e Apresentação dos Residentes aos Preceptores de Áreas – Início das atividades
<b>18/03/2024</b>	Início do 1º período letivo de 2024.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

**ANEXO III**

**CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, ao se inscrever neste processo seletivo, **concorda** com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao aceitar o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que a Universidade Federal de Lavras (UFLA-MG), com sede na Rua Prof. Edmir Sá Santos, s/nº, Campus Universitário, Lavras-MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**Dados Pessoais**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

**Finalidades do Tratamento dos Dados**

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo; garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

**Compartilhamento de Dados**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

**Segurança dos Dados**

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**Direitos do Titular**

Conforme o art. 18 da Lei no 13.709/2018, o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA**  
**SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO – SRPG**

- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da citada Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei no 13.709/2018.